



Ministério dos Assuntos Sociais
e do Trabalho

Novo nos Países Baixos

Em relação a esta brochura

É um cidadão da União Europeia e gostaria de trabalhar e residir nos Países Baixos? E não é proveniente da Bulgária ou Roménia? Esta brochura descreve brevemente todas as actividades que deverá empreender após a sua chegada. Começando pela sua inscrição na municipalidade onde é residente, os seus direitos e deveres como empregado ou trabalhador independente, até e incluindo as regras e hábitos relativos à residência nos Países Baixos.

Tentamos fornecer-lhe o maior número possível de informações nesta brochura. Caso gostaria de saber mais sobre algum assunto, poderá consultar as indicações contidas na Internet. Em caso de urgência, poderá também contactar a embaixada do seu país nos Países Baixos.

O que terá que tratar

Após a sua chegada aos Países Baixos, terá que tratar alguns assuntos importantes.

Inscreva-se na municipalidade

Gostaria de permanecer por mais de quatro meses nos Países Baixos? Terá então que se inscrever na municipalidade de onde irá residir. Isto deverá ocorrer dentro de cinco dias após o primeiro dia de chegada aos Países Baixos. Está já há quatro meses nos Países Baixos? Inscreva-se então o mais rápido possível. Poderá inscrever-se na conservatória municipal. Se o (a) seu (a) companheiro(a) ou filhos vierem a residir aqui também, deverá inscrevê-los e trazê-los consigo à conservatória municipal.

Deverá levar os seguintes documentos para a conservatória municipal:

- Para cada pessoa que se inscrever: um passaporte ou um bilhete de identidade válido.
- Um contrato de renda – ou de compra da sua casa nos Países Baixos.
Mora junto com alguém em casa? Peça a esta pessoa para escrever e assinar uma declaração. Traga consigo também uma cópia do comprovante de identidade dele ou dela.
- Todas as certidões de nascimento suas e dos seus filhos e eventual acto de matrimónio (também de matrimónios anteriores) deverão ser traduzidos por um tradutor ajuramentado numa das línguas modernas (poderá também entregá-las mais tarde).

A inscrição na municipalidade é gratuita. Após a sua inscrição, receberá o seu número nacional único (BSN). Precisar de este número para tratar de todos os tipos de assuntos. Deverá apresentá-lo, por exemplo, em hospital, escola, entidade empregadora ou entidades de subsídio. Se deixar novamente os Países Baixos deverá então cancelar a sua inscrição na sua municipalidade. Se mudar para uma outra municipalidade, terá que comunicar a sua mudança perante a sua nova municipalidade.

Faça um seguro de saúde

Se residir ou trabalhar nos Países Baixos é obrigado por lei a fazer um seguro de saúde por conta própria. O seguro cobre uma parte das despesas de médico de família, medicamentos e hospital. Já possui um seguro de saúde no seu país de origem? Mesmo assim tem que fazer um seguro de saúde nos Países Baixos. O senhor/a senhora faz este seguro perante o prestador de cuidados de saúde. O pacote básico assegurado é o mesmo perante a todos os prestadores de cuidados de saúde, mas há uma diferença no prémio cobrado por cada um deles. Além disso, poderá considerar fazer um seguro complementar. É o próprio responsável pelo pagamento do prémio. Poderá assegurar junto consigo crianças até a idade

de 18 anos gratuitamente. Poderá também se informar perante o seu empregador se ele tem um seguro de saúde colectivo no qual possa ser incluído. Cuide, neste caso, para que tenha a apólice na sua posse.

Consulte a respeito de prestadores de cuidados de saúde: www.kiesbeter.nl ou <http://english.minvws.nl/en/folders/z/2008/compulsory-health-insurance-if-you-work-in-the-netherlands.asp>.

Se a sua renda conjunta não for muito alta, poderá possivelmente ter direito a uma contribuição nas despesas do seu seguro de saúde. O valor da sua restituição no cuidado de saúde depende do valor da sua renda. Consulte para maiores informações: www.toeslagen.nl ou telefone para a linha de atendimento do Serviço Fiscal holandês - Belastingtelefoon (0800-0543). Linha de atendimento do Serviço Fiscal – Belastingtelefoon - no exterior (+31 (0)55-5385385).

Inscreva-se no Serviço de Imigração e Naturalização - IND

Terá que se inscrever no Serviço de Imigração e Naturalização (IND) se desejar permanecer por mais de três meses nos Países Baixos. Para esta finalidade, telefone para o IND através do seguinte número de telefone: 0900-1234561 durante dias úteis das 9.00 às 17.00 horas. Comunique então que está ligando para marcar um appointment. Receberá em seguida um appointment para comparecer no balcão do IND na sua região onde poderá se inscrever.

Já está há três meses nos Países Baixos? Marque então um appointment o mais rápido possível com o IND. Após marcar um appointment, receberá uma carta em casa. Nesta carta estão indicados quais documentos terá que levar para o appointment. Durante o appointment, o IND controla se satisfaz a todas as condições.

A inscrição perante o IND é gratuita. Após a inscrição, receberá uma etiqueta no seu passaporte. Não receberá nenhum documento de residência. Consulte para informação relativa a inscrição: www.ind.nl.

Término da residência legítima nos Países Baixos

No caso em que venha sobrecarregar abusivamente o sistema de contribuição social, a sua residência legítima poderá ser terminada, conforme disposições regulamentares europeias, e deverá sair dos Países Baixos.

No caso em que se torne culpado em fatos criminais, a residência legítima nos Países Baixos será terminada e poderá ser declarado como estrangeiro não desejado. Isto significa que deverá sair dos Países Baixos e poderá ser perseguido penalmente no caso em que for encontrado no território dos Países Baixos.



Trabalhar nos Países Baixos

Encontra-se aqui informações importantes sobre os seus direitos e deveres como empregado ou trabalhador independente.

Assalariado

Número Nacional Único (BSN) / número fiscal

Se desejar trabalhar nos Países Baixos, necessita dum número nacional único ou número fiscal. Recebe um número nacional único quando se inscreve na municipalidade. Ainda não está inscrito na sua municipalidade? Faça-o assim que puder. Se deseja permanecer por menos de 4 meses nos Países Baixos, poderá solicitar um número fiscal perante o Serviço Fiscal – Belastingdienst. Consulte para maiores informações: www.burgerservicenummer.nl e www.belastingdienst.nl.

Obrigação de identificação

Começa a trabalhar? O seu empregador pedirá ao senhor/a senhora para apresentar um comprovante de identificação válido. O seu empregador é obrigado a manter uma cópia do seu comprovante de identificação. Permanece sempre obrigado a se identificar no seu trabalho.

Condições de trabalho

Encontra-se em serviço efectivo em uma empresa nos Países Baixos? Recebe então salário do seu empregador. O seu empregador paga impostos e prémios também em seu nome. O empregador os deduz do seu salário bruto e em seguida os paga. Por isso, o seu salário líquido é mais baixo do que o seu salário bruto. O seu empregador terá que demonstrar-lhe isto na sua especificação salarial.

As maiorias das empresas fazem parte duma Convenção Colectiva de Trabalho (CAO). Uma CAO é composta por compromissos sobre condições de trabalho entre empregadores e sindicatos, que são válidos para todos os empregadores e empregados num sector, portanto, também para o(a) senhor(a) como empregado proveniente do exterior. Estão contidos também na CAO o valor do salário e a semana de trabalho usual. Gostaria de saber se a sua empresa faz parte duma CAO? Consulte então www.caoweb.nl, peça em seguida informação ao seu empregador ou entre em contacto com um sindicato.

Nos Países Baixos há um salário mínimo e um abono de férias vigente. O seu empregador não pode lhe pagar menos do que este valor. Para empregados com idade inferior a 23 anos é válido um salário mínimo mais baixo do que para empregados maiores de 23 anos. Consulte para maiores informações: www.rijksoverheid.nl/minimumloon ou www.inspectieszw.nl.

Caso receba menos do que o salário mínimo, entre então em contacto com a inspecção de trabalho (www.inspectieszw.nl / 0800-5151). Caso receba como trabalhador temporário menos

do que o salário estipulado na CAO, entre então em contacto com o

SNCU (Stichting Naleving CAO voor Uitzendkrachten – Instituição para o Cumprimento da CAO para Trabalhadores Temporários) (www.sncu.nl / 0180-642530). Se estiver directamente a serviço dos seu empregador e receber pagamento inferior ao salário estipulado na CAO, entre em contacto com um sindicato.

Horários de trabalho

O sem empregador não pode deixá-lo trabalhar mais de 45 horas em média por semana. Por dia, o senhor/a senhora não pode trabalhar mais de 10 horas em média. Fazer horas extras de vez em quando é, contudo, permitido. Trabalha em horário nocturno? Então não pode trabalhar mais do que 40 horas em média por semana. No meio tempo, o senhor/a senhora tem direito a um ou mais intervalos curtos. Consulte para maiores informações:

www.inspectieszw.nl. Se tiver que trabalhar demais, comunique isto a inspecção de trabalho.

Local de trabalho seguro

O seu empregador deverá cuidar dum ambiente de trabalho seguro e saudável. Em situações perigosas, o seu empregador deve cuidar de elementos de protecção pessoal. Por exemplo, vestuários especiais, um capacete ou óculos de segurança. Ele não pode lhe requerer nenhuma custo para isto. Consulte para maiores informações:

www.inspectieszw.nl. Se achar que tenha que exercer trabalho sem segurança, comunique isto à inspecção de trabalho.

Declaração de imposto

Nos Países Baixos deve pagar imposto sobre a sua renda. Se prestar serviço assalariado, o seu empregador deduz então um valor do seu salário, podendo, em alguns casos, ocorrer que por este motivo pague anualmente um valor relativo a imposto mais alto do que teria que pagar. Neste caso, pode apresentar uma declaração de imposto. Terá que comunicar anualmente ao Serviço Fiscal holandês - Belastingdienst – antes do dia 1º de Abril quanto recebeu no ano precedente. Se tiver pagado um valor alto de imposto, receberá dinheiro de volta. Consulte para maiores informações www.belastingdienst.nl ou telefone para a linha de atendimento do Serviço Fiscal holandês - Belastingtelefoon (0800-0543).

Cuide para que receba eventuais bonificações do Serviço Fiscal na sua própria conta corrente.

Se deixar os Países Baixos, cancele as bonificações solicitadas à tempo.



Desemprego, doença ou incapacidade para o trabalho

Parou de trabalhar nos Países Baixos? Provavelmente voltará para o seu país de origem. Exerce trabalho assalariado ou temporário e fica desempregado sem que tenha sido a sua culpa? É possível, neste caso, que tenha direito a um subsídio de desemprego. Para esta finalidade, deverá, em todo o caso, ter trabalhado nas últimas 36 semanas no mínimo 26 semanas. Uma pessoa que recebe um subsídio é obrigada a procurar outro trabalho.

Se tiver doente, o seu empregador continua a pagar o seu salário. Nisto podem ser aplicáveis dois dias de espera sem salário. Recebe durante a sua doença, em todo o caso, 70 por cento do seu salário. Este valor é, entretanto, ligado a um valor máximo do salário diário. Depois de dois anos de doença será considerado se o senhor/a senhora tem direito a um subsídio por incapacidade de trabalho em virtude da Lei Holandesa relativa ao Trabalho e ao Rendimento de acordo com a Capacidade de Trabalho (Wet werk en inkomen naar arbeidsvermogen - WIA).

Fica doente e não tem um empregador (por exemplo, se for trabalhador temporário) poderá receber "Contributo de Doença" com base à Lei holandesa relativa à Subsídio de Doença (Ziektewet). Consulte para maiores informações sobre a Lei holandesa relativa a Subsídio de Doença e a WIA: www.uvw.nl.

Caso queira, por exemplo, ter direito à provisões sociais (por exemplo, se fizer um pedido dum subsídio de sobrevivência) nos Países Baixos, é aconselhável perguntar ao IND se isto tem consequências para o seu direito de residência. Consulte para maiores informações: www.ind.nl.

Exploração

Infelizmente, acontece nos Países Baixos que trabalhadores migrantes são explorados pelos empregadores. Preste, portanto, muita atenção no que está assinando! Pode tratar-se

de exploração quando são reconhecidas uma ou mais das seguintes características: pagamento muito baixo, condições de trabalho duras ou sem segurança, engano, intimidação, uma limitação da liberdade e dependência do empregador. Neste caso, é demasiadamente importante que o senhor/a senhora comunique isto a inspeção de trabalho ou faça comunicação anónima perante a Comunicação Anónima de Crime (Meld Misdaad Anoniem - 0800-7000). As vítimas poderão receber prestação de assistência perante a Instituição FairWork (020-7600809).

Exercer trabalho como trabalhador independente

Câmara de comércio (Kamer van Koophandel)

Se for constituir a sua própria empresa, inscreva-se então na câmara de comércio. Em geral, poderá fazê-lo marcando um apontamento. Deverá inscrever-se entre uma semana antes da constituição da sua empresa e uma semana depois. Devem ser pagos custos de inscrição. Consulte para maiores informações: www.kamervankoophandel.nl.

Serviço fiscal (Belastingdienst)

Irá trabalhar nos Países Baixos como trabalhador independente? Faça então um pedido de Declaração de Relação de Trabalho (Verklaring Arbeidsrelatie - VAR) perante o Serviço Fiscal holandês. O Serviço Fiscal lhe comunica como julga a sua situação através de tal declaração. Em alguns casos, o Serviço Fiscal ainda o considera como trabalhador assalariado. Os seus ordenadores terão então de pagar impostos e prémios sociais para o senhor/a senhora.

Se exercer trabalho como trabalhador independente, terá então que pagar os impostos e os prémios por conta própria. Deverá então anualmente, antes do dia 1º de Abril, comunicar ao Serviço Fiscal qual o valor que recebeu no ano precedente. Consulte para maiores informações: www.belastingdienst.nl ou telefone para a linha de atendimento do Serviço Fiscal holandês - Belastingtelefoon (0800-0543).

Residir nos Países Baixos

Encontra aqui informações importantes sobre os seus direitos e deveres ao residir nos Países Baixos.

Comprovante de identificação

Nos Países Baixos deve poder demonstrar quem é. Por isso, é obrigado a portar consigo um comprovante de identificação vigente. Poderá ser o seu passaporte ou um bilhete de identidade. Nunca entregue o seu passaporte ou o seu bilhete de identidade para ser guardado pelo seu empregador ou empresa de trabalho temporário.

Moradia

Vem trabalhar nos Países Baixos mas o seu empregador não cuida do alojamento? Então deverá tratar o alojamento por conta própria. Habitações de aluguer são arrendadas, no mais, por corporações de moradia. Deverá inscrever-se lá para ter direito a uma moradia. Deverá também estar registado na Administração Municipal (GBA). Poderá adquirir informações perante a sua municipalidade. Poderá também arrendar uma casa de um locatário privado. Habitações de recreação são destinadas à recreação, não sendo permitido residir, como trabalhador migrante, num parque de recreação. As municipalidades são autorizadas, nos termos da Lei relativa a Habitação (Huisvestingswet), estabelecer regras relativas a indicação de moradias e de arrendamento de quartos em habitações alugadas. A municipalidade pode lhe fornecer maiores informações a respeito.

Arrenda uma morada? E deve pagar um aluguer muito alto em proporção a sua renda? Poderá então receber uma contribuição nos custos de aluguer, desde que esteja registado na GBA. Consulte para maiores informações: www.toeslagen.nl ou telefone para a linha de atendimento do Serviço Fiscal holandês - Belastingtelefoon (0800-0543). Poderá também recorrer à comissão de aluguer para fazer perguntas sobre, entre outros, o valor do seu aluguer (www.huurcommissie.nl).

Encargos municipais

No município onde reside deve pagar encargos (por exemplo, taxa de esgoto e de lixo) e impostos (por exemplo, imposto sobre bens imóveis - OZB). Caso tenha que tratar por conta própria do seu alojamento, terá que pagar também o imposto relativo ao ordenamento da água. Os valores destes encargos e dos impostos diferenciam-se por municipalidade. Para maiores informações, poderá entrar em contacto com a sua municipalidade.

Lixo

Há em cada municipalidade disposições relativas à recolha de lixo doméstico, grande quantidade de lixo, lixo derivado

de sarmentos, aparelhos domésticos ou químicos. A municipalidade pode lhe informar sobre tais disposições.

Curso de língua

É necessário que aprenda o neerlandês o mais rápido possível, por exemplo, para poder comunicar sobre a segurança no seu trabalho, com entidades governamentais e com a escola dos seus filhos. Para maiores informações sobre a oferta de cursos, poderá recorrer à sua municipalidade. Informe também perante o seu empregador sobre há possibilidade de seguir uma exercitação linguística.

Para os (trabalhadores) emigrantes existem pacotes de auto-aprendizagem multimédia sobre “Inburgering” (integração). Estes pacotes permitem-lhe aprender a língua holandesa a um nível básico e a orientar-se melhor no mercado de trabalho e na sociedade. O pacote ‘Zelf starten met Nederlands’ (“Começar com o holandês”) (isbn 978946058089, custos €75,-) está disponível nas línguas de suporte polaco, romeno e búlgaro. Para informações mais detalhadas, consulte www.zelfstartenmetnederlands.nl. O pacote ‘Naar Nederland’ (“Para a Holanda”) (custos €110,-) encontra-se disponível, entre outros, nas línguas de suporte português, espanhol, francês e inglês. Para informações mais detalhadas, consulte www.naarnederland.nl. Ambos os pacotes estão disponíveis na livraria (online) e no website www.ntz.nl.

O seu carro

Traz o seu carro consigo para os Países Baixos? No momento em que estabelecer a sua residência principal nos Países Baixos, terá de registar o seu carro perante a Direcção Estatal de Trânsito (Rijksdienst voor het Wegverkeer). É também obrigado a pagar o imposto rodoviário holandês. Se permanecer temporariamente nos Países Baixos e esta não for a sua residência principal, não é necessário registar o seu carro nos Países Baixos. Para maiores informações sobre a sua situação específica, poderá entrar em contacto com a Direcção Estatal de Trânsito (Rijksdienst voor het Wegverkeer - RDW). (www.rdw.nl/nl/particulier/internationalvisitor/ / 0900-0739). A RDW pode lhe fornecer informações sobre impostos de importação, requerimento duma carta de condução e troca da sua carta de condução por um exemplar holandês. Para maiores informações relativas a cartas de condução, poderá recorrer à sua municipalidade.

Crianças

Escola e escolaridade obrigatória

Todas as crianças nos Países Baixos de 5 aos 18 anos são



obrigadas a frequentarem a escola e obterem um diploma (salvo se tiverem obtido um diploma do nível médio, profissionalizante, ou científico - mbo2-, havo- ou vwo). Não é permitido ausentar as crianças da escola fora das férias escolásticas.

Acolhimento de crianças

Há possibilidade nos Países Baixos de utilizar acolhimento de crianças (idade 0-4 anos) e de jardins-de-infância (idade de 2-4 anos) e acolhimento fora do horário escolar (idade 4-12 anos). Os acolhimentos de crianças ajudam aos pais a combinarem o trabalho com os cuidados. Em muitas entidades de acolhimento e jardins-de-infância é dada atenção extra às crianças com um atraso na língua neerlandesa. Para maiores informações, poderá recorrer a sua municipalidade.

Os seus filhos vão frequentar o acolhimento de crianças? Poderá receber então um abono relativo a acolhimento de crianças. Trata-se duma contribuição nos custos de acolhimento de crianças. Consulte para maiores informações: www.toeslagen.nl.

Vacinações

Nos Países Baixos crianças até a idade de 12 anos são vacinadas contra doze diferentes tipos de doenças infecciosas perigosas, entre as quais: hepatites, tétanos e pólio. Não é obrigado vacinar o seu filho. As vacinas são aplicadas gratuitamente no posto de consulta infantil (consultatiebureau) ou no Serviço Municipal de Saúde (Gemeentelijke Gezondheids Dienst - GGD). Consulte para maiores informações: www.ggd.nl.

Posto de consulta infantil (Consultatiebureau) e assistência educacional

Há nos Países Baixos, na maioria das municipalidades, um Centro para Adolescentes e Família (Centrum voor Jeugd en gezin - CJG). Pais e adolescentes poderão recorrer a este centro com questões relativas à saúde, crescimento e educação. Um CJG oferece conselhos, assistência e ajuda sobre medida. Consulte para maiores informações: www.cjg.nl.

Médico de família

Se residir nos Países Baixos, é sensato inscrever-se perante um médico de família. Quando se inscreve num médico de família, sabe que há sempre um médico para lhe atender. Poderá então geralmente recorrer a um posto médico durante a noite, de madrugada e nos fins-de-semana. O seu dossiê médico também é actualizado se for inscrito num médico de família. Necessita duma indicação do médico de família se precisar de cuidado dum especialista e desejar que ele venha pagado pelo seu seguro de saúde.

Assistência Social Geral e Provisões de primeira linha

Se alguém necessitar de cuidados (cuidados médico ou social) poderá recorrer a assistência de primeira linha e a assistência social geral. A assistência de primeira linha presta assistência quando estiver doente, sendo o médico de família o primeiro ponto a recorrer. A assistência social geral pode ajudá-lo em todos os tipos de questões sobre moradia, bem-estar e ensino. Para maiores informações, poderá entrar em contacto com a sua municipalidade.

Maiores informações e assistência

Sindicato

Pode escolher, como empregado, a tornar-se membro dum sindicato. Ele representa os seus interesses perante o seu empregador. Além disto, poderá recorrer a ele para receber informações relativas a sua CAO, assistência no preenchimento do seu formulário relativo a impostos e assistência jurídica, no caso de problemas. Para maiores informações, poderá contactar um sindicato, por exemplo, as centrais de sindicatos holandesas FNV (www.fnv.nl) ou CNV (www.cnv.nl).

Informações relativas a embaixada/consulado

Para informações complementares relativas à trabalho e moradia nos Países Baixos, poderá também recorrer à embaixada do seu país. Encontra-se repentinamente com problemas, por exemplo, devido a um acidente, ou está implicado com a polícia? É então aconselhável entrar em contacto com a sua embaixada, podendo a embaixada também ajudá-lo com informações específicas sobre a semelhança entre os regulamentos dos Países Baixos e os do seu país.

Informações por telefone

Uma associação de interessados denominada Migrada, voltada para trabalhadores migrantes, estabeleceu um sistema telefónico de informação para trabalhadores migrantes. Ao telefonar para este número, poderá ouvir todos os assuntos falados neste folheto na sua própria língua. No mais, poderá escolher também ser contactado com outras organizações, como sindicatos, pontos de informações, mas também entidades governamentais, como a inspecção de trabalho ou serviço fiscal. O número de telefone é: 085-4010440.

Municipalidade

Para informações complementares relativas a serviços municipais como recolha de lixo doméstico e regulamentos de estacionamento, poderá recorrer à sua municipalidade.

Consulte para maiores informações: www.rijksoverheid.nl.

Está brochura encontra-se disponível no sítio: www.newinthenetherlands.nl.

Ministerie van Sociale Zaken en Werkgelegenheid
Postbus 90801
2509 LV Den Haag

EU-POR I Mei 2012

